



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 590/77

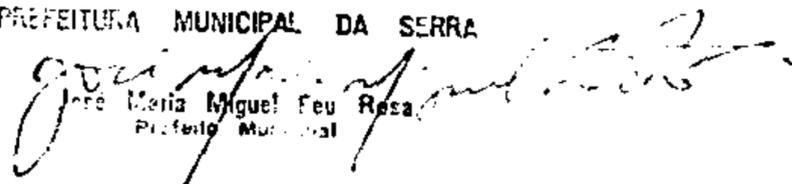
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Isenção de Impostos ao Sr. TEOTONIO PEREIRA DA SILVA, em virtude do referido senhor ser carente de recursos.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 26 de setembro de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

  
José Maria Magalhães Resa  
Prefeito Municipal